**RESOLUÇÃO Nº. 13/2018**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a Prestação de contas e a justificativa de saldo da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR - Programa de Incentivo à Família Paranaense,referente ao período de 05 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** a orientação SIFF/SEDS nº 009 de 22 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 27 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de contas e a justificativa de saldo da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR - Programa de Incentivo à Família Paranaense,referente ao período de 05 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

 Andirá, Paraná, 28 de setembro de 2018.

 **Silvane Marcela Mazur**

Presidente do CMAS